



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 227/2026

Ofício nº 521/2026

Ibitinga, 24 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 177/2026, dos Vereadores Ricardo Prado, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 177/2026, da Câmara Municipal, referente às reclamações relacionadas à perturbação do sossego público nas ruas Niceu Stanzani e José Nelson Gabriel no bairro Jardim Três Irmãos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5288-D959-0D6E-BFD7

Requerimento 177/2026

1. Quais as medidas efetivas estão sendo adotadas pelo Executivo e pelos órgãos de segurança pública para coibir a perturbação do Sossego no Bairro três irmãos?

Resposta: Entre às várias atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Pública está o trabalho conjunto com as polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros e manter a integração entre elas. Não se confundindo com a obrigação desta pasta em saber de todas as ocorrências policiais, uma vez que são registradas e geridas por órgãos estaduais. Por outro lado, no que tange a Guarda Civil Municipal, que está subordinada a esta pasta, não foi verificada demandas operacionais através do telefone 153 ou diretamente aos agentes sobre a contravenção penal de Perturbação de Sossego pelo jardim três irmãos. Concitada por esta secretaria a Polícia Militar, assim foi informado

MENSAGEM Nº 030/500/26

Do Comandante da 5ª Cia/PM

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Segurança da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Resposta ao requerimento nº 177/2026 da Câmara Municipal de Ibitinga

1. A Polícia Militar tem realizado abordagens nas vias mencionadas, tendo em vista o conhecimento prévio de que tais locais são conhecidos como pontos de tráfico de drogas, além de apresentarem frequente aglomeração de pessoas e veículos.

Sempre que acionada em razão de perturbação do sossego, a Polícia Militar comparece ao local e adota as medidas cabíveis para cessar a irregularidade, procedendo, inicialmente, à orientação dos possíveis autores.

Nos casos em que a perturbação é constatada por meio de veículos, são lavrados os autos de infração pertinentes. Quando verificada em estabelecimentos comerciais, é elaborado o RAIA (Relatório de Averiguação de Incidentes Administrativos), o qual é devidamente encaminhado à Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Na maioria das ocorrências, o solicitante da intervenção policial opta por não se identificar, em razão do receio de sofrer eventuais hostilizações posteriores. Diante dessa circunstância, a Polícia Militar limita sua atuação à adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme anteriormente descrito.

2. Nas vias mencionadas, foram registradas, nos últimos 12 meses, 15 ocorrências. Dentre essas, 10 referem-se a flagrantes de crimes de tráfico de drogas e atos infracionais análogos, 1 à captura de indivíduo procurado e 1 homicídio.

Ademais, foram contabilizadas ocorrências sem situação de flagrante, sendo: 1 de furto de hidrômetro, 1 de homicídio e 1 relacionada ao tráfico de drogas.

Quanto às ocorrências atendidas sem a elaboração de Boletim de Ocorrência, destacam-se:

- 8 ocorrências de perturbação do sossego, nas quais não houve registro formal, devido à ausência do solicitante no local e a cessação da irregularidade no momento do atendimento;
- 1 ocorrência de averiguação de atitude suspeita, na qual nada de irregular foi constatado.

3. Há planejamento de operações destinadas à fiscalização de ruídos provenientes de motocicletas na localidade. As ações desenvolvidas englobam ao patrulhamento ostensivo preventivo, com vistas à prevenção e repressão de ilícitos penais, bem como à realização de fiscalizações de trânsito no curso das atividades de policiamento.

4. A Polícia Militar não dispõe de equipamento adequado para aferição de níveis de ruído.

5. Conforme já mencionado, a Polícia Militar realiza patrulhamento de forma diuturna na localidade, com base no CPP (Cartão de Prioridade de Patrulhamento), instrumento interno elaborado pela própria corporação, que orienta a intensificação do policiamento em áreas consideradas sensíveis, conforme análise estatística do quantitativo e da gravidade das ocorrências registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





2. Há registro oficial de ocorrências policiais relacionadas às ruas Niceu Stanzani e José Nelson Gabriel nos últimos 12 meses? Em caso afirmativo, qual quantitativo e quais providências foram tomadas.

Resposta: Pela Guarda Civil Municipal de Ibitinga não houve registro, quanto à Polícia Militar vide resposta anterior.

3. Existe planejamento de operações específicas de fiscalização quanto ao controle de ruídos excessivos e circulação de motocicletas com escapamento irregulares na referida localidade?

Resposta: No que se refere à fiscalização de motocicletas com escapamentos adulterados ou que produzam ruído excessivo, trata-se de conduta tipificada como infração de trânsito, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente no que tange à alteração de características do veículo e emissão de ruídos acima dos limites legais. Nesse contexto, a atuação da GCM do município de Ibitinga ocorre de forma complementar e integrada. Ressalta-se que a fiscalização específica quanto a irregularidades veiculares, como escapamentos adulterados, é atribuição primária dos órgãos executivos de trânsito e da Polícia Militar, cabendo esclarecer que a constatação da irregularidade, em muitos casos, exige aferição técnica por meio de equipamentos específicos, como decibelímetros devidamente calibrados e regulamentados, o que limita a atuação ostensiva em larga escala; A legislação impõe critérios técnicos e formais rigorosos para autuação, o que frequentemente dificulta a caracterização inequívoca da infração no momento da abordagem; As penalidades previstas, embora existentes, nem sempre possuem efeito pedagógico suficiente, permitindo a reincidência da conduta. Instada a Polícia Militar informou que há planejamento de operações destinadas à fiscalização de ruídos provenientes de motocicletas na localidade. As ações desenvolvidas englobam ao patrulhamento ostensivo preventivo, com vistas à prevenção e repressão de ilícitos penais, bem como à realização de fiscalizações de trânsito no curso das atividades de policiamento.

4. Os demais órgãos fiscalizadores realizam medições de níveis de ruído (decibéis) na região? Caso positivo, quais foram os resultados obtidos?



Resposta: não.

5. Há possibilidade de intensificação do patrulhamento preventivo e da atuação integrada entre a Polícia Militar e Polícia Civil, Ministério Público e demais órgãos especialmente no período crítico (quintas-feiras a segundas-feiras)?

Resposta: Em atenção ao questionamento acerca da possibilidade de intensificação do patrulhamento preventivo, especialmente no período compreendido entre quintas-feiras e segundas-feiras, cumpre esclarecer que tal medida é possível e desejável. Ressalta-se que, embora se busque atuação integrada, não compete à Polícia Civil e ao Ministério Público a realização de patrulhamento preventivo ou fiscalização direta em via pública, limitando-se suas atribuições às funções investigativas e de controle legal. Dessa forma, a intensificação da fiscalização no período indicado depende, sobretudo, de planejamento operacional da Polícia Militar, com apoio possível da Guarda Civil Municipal.

6. Quanto ao Conselho Tutelar, o mesmo tem feito vistoria para saber se tem menores de idade frequentemente no local à noite e madrugadas?

Resposta: Entendo que o questionamento se remete a primeira pergunta, dessa forma, não há informações da atividade do Conselho Tutelar por esta pasta. Entretanto o órgão trabalha com acionamentos dos órgãos de segurança, mormente, no período noturno e nos finais de semana.



MAJOR SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5288-D959-0D6E-BFD7